

# EDITAL

## RENOVAÇÃO

### APARCAMENTO DE GADO Nº 738/DRAAL

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **JOSÉ JOAQUIM VESTIAS CANHOLAS** instalada na **HERDADE DO FORTE E PERDIGOA**, freguesia de **ORADA**, concelho de **BORBA**, numa área de **87,90 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **11 cabeças de gado bovino e 40 cabeças de gado ovino**, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2016.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a redacção do Decreto-Lei nº. 201/2005 de 24 de Novembro, punido nos termos do nº. 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Departamento da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 1 de julho de 2015

O Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



Pedro Azenha Rocha

(Nos termos da Deliberação nº. 2030/2014, publicada no DR, 2ª Série, nº. 217 de 10 de Novembro de 2014 e no Despacho nº. 3283/2015, publicado no DR, 2ª Série, nº. 63 de 31 de Março)